



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.232 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA DE SURDOS "DR. TARSO DE COIMBRA" DE POÇOS DE CALDAS S/C LTDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar a Escola de Surdos "Dr. Tarso de Coimbra" de Poços de Caldas S/C Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda


15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814830 - Assistência ao Menor
15814832-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
